
ACORDO DE ACIONISTAS
da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL**
PARTICIPAÇÕES S.A.

celebrado por e entre, de um lado,

NORIVAL BONAMICHI e

JARDEL MASSARI

e, do outro lado,

mitsui & co., ltd.

e, como parte interveniente-anuente,

OURO FINO SAÚDE ANIMAL
PARTICIPAÇÕES S.A.

SHAREHOLDERS' AGREEMENT
of **OURO FINO SAÚDE ANIMAL**
PARTICIPAÇÕES S.A.

entered into by and between, on the one part,

NORIVAL BONAMICHI and

JARDEL MASSARI

and, on the other part,

mitsui & co., ltd.

and, as intervening-consenting party,

OURO FINO SAÚDE ANIMAL
PARTICIPAÇÕES S.A.

08 de setembro de 2022

September 8, 2022



**ACORDO DE ACIONISTAS DA
OURO FINO SAÚDE ANIMAL
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Este Acordo de Acionistas, datado de 08 de setembro de 2022 (“Acordo”), é celebrado por, de um lado:

- I. NORIVAL BONAMICHI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.347.170 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 263.572.166-15, residente e domiciliado na Rua Adolfo Serra, nº 1725, Lote 32, Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-520 (“Norival”);
- II. JARDEL MASSARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.552.141-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 263.940.816-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, nº 500, Condomínio Vila Vitória, Country Village, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000 (“Jardel” e, em conjunto com Norival, “Acionistas Principais”);

e, do outro lado:

- III. MITSUI & CO., LTD.**, sociedade por ações, devidamente constituída de acordo com as leis do Japão, com sede na 1-2, Otemachi 1-chome, Chiyoda-ku, na cidade de Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.466.338/0001-57, neste ato devidamente representada por seu(s) representante(s) legal(is) de acordo com seu estatuto social. (“Mitsui”);

Acionistas Principais e Mitsui em conjunto também denominados “Acionistas” e, individualmente, “Acionista”;

**SHAREHOLDERS' AGREEMENT
OF OURO FINO SAÚDE ANIMAL
PARTICIPAÇÕES S.A.**

This Shareholders' Agreement, dated September 8, 2022 (“Agreement”), is entered into by, on the one part:

- I. NORIVAL BONAMICHI**, Brazilian citizen, married, entrepreneur, bearer of Identity Card RG No. 11.347.170 SSP/SP, enrolled in the Individual Taxpayers' Register (CPF/ME) under No. 263.572.166-15, resident and domiciled at Rua Adolfo Serra, nº 1725, Lote 32, Alto da Boa Vista, in the City of Ribeirão Preto, State of São Paulo, ZIP Code (CEP) 14025-520 (“Norival”);
- II. JARDEL MASSARI**, Brazilian, married, entrepreneur, bearer of Identity Card RG No. 12.552.141-8 SSP/SP, enrolled in the Individual Taxpayers' Register (CPF/ME) under No. 263.940.816-04, resident and domiciled at Rua Carlos Rateb Cury, nº 500, Condomínio Vila Vitória, Country Village, in the City of Ribeirão Preto, State of São Paulo, ZIP Code (CEP) 14110-000 (“Jardel” and, jointly with Norival, “Main Shareholders”);

and, on the other part:

- III. MITSUI & CO., LTD.**, a joint-stock company, duly incorporated in accordance with the laws of Japan, headquartered at 1-2, Otemachi 1-chome, Chiyoda-ku, City of Tokyo, Japan, enrolled in the National Register of Legal Entities of the Ministry of Economy of Brazil (CNPJ/ME) under No. 05.466.338/0001-57, herein represented by its duly legal representative(s) pursuant to its bylaws (“Mitsui”);

Main Shareholders and Mitsui are also jointly referred to as “Shareholders” and individually as “Shareholder”;



e, como parte interveniente-anuente:

IV. OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, Km 298, Bloco C, 2º andar, CEP 14140-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.258.278/0001-70, neste ato devidamente representada por seu(s) representante(s) legal(is) de acordo com seu Estatuto Social ("Companhia").

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO QUE, nesta data, OPEG Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior ("OPEG"), Opportunity Lógica Master Fundo de Investimento em Ações ("Opportunity Lógica"), Opportunity Ações Fundo de Investimento em Ações BDR Nível I Investimento no Exterior ("Opportunity Ações" e, em conjunto com OPEG e Opportunity Lógica, "Opportunity") e Mitsui celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ações, estabelecendo a aquisição de 9.267.107 (nove milhões, duzentas e sessenta e sete mil, cento e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Opportunity pela Mitsui, sujeita às condições estabelecidas no referido instrumento ("Aquisição Opportunity");

CONSIDERANDO QUE, nesta data, BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") e Mitsui celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ações, estabelecendo a aquisição de 6.613.960 (seis milhões, seiscentas e treze mil, novecentas e sessenta) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do BNDESPAR, sujeita às condições estabelecidas no referido instrumento ("Aquisição BNDESPAR" e, em

and, as intervening-consenting party:

IV. OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A., a public-held company duly incorporated in accordance with the laws of Brazil, headquartered in the City of Cravinhos, State of São Paulo, at Rodovia Anhanguera, SP 330, Km 298, Bloco C, 2º andar, ZIP Code (CEP) 14140-000, enrolled in the National Register of Legal Entities of the Ministry of the Economy (CNPJ/ME) under No. 20.258.278/0001-70, herein represented by its duly legal representative(s) pursuant to its bylaws ("Company").

RECITALS

WHEREAS on the date hereof, OPEG Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior ("OPEG"), Opportunity Lógica Master Fundo de Investimento em Ações ("Opportunity Lógica"), Opportunity Ações Fundo de Investimento em Ações BDR Nível I Investimento no Exterior ("Opportunity Ações" and, when considered together with OPEG and Opportunity Lógica, "Opportunity") and Mitsui executed a Share Purchase Agreement setting forth the acquisition by Mitsui of 9,267,107 (nine million, two hundred and sixty-seven thousand, one hundred and seven) common shares issued by the Company and held by Opportunity, subject to conditions set forth in such agreement ("Opportunity Acquisition");

WHEREAS on the date hereof, BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") and Mitsui executed a Share Purchase Agreement setting forth the acquisition by Mitsui of 6,613,960 (six million, six hundred and thirteen thousand, nine hundred and sixty) common shares issued by the Company and held by BNDESPAR, subject to conditions set forth in such agreement ("BNDESPAR Acquisition" and,



conjunto com Aquisição Opportunity, “Operação”);

together with Opportunity Acquisition, “Transaction”)

CONSIDERANDO QUE, em decorrência da Operação, a Mitsui se tornará detetora de 15.881.067 (quinze milhões, oitocentas e oitenta e uma mil, sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 29,44% do capital social da Companhia;

WHEREAS, as a result of the Transaction, Mitsui will hold 15,881,067 (fifteen million, eight hundred and eighty-one thousand, sixty-seven) common shares issued by the Company, representing 29.44% of the Company's capital stock;

CONSIDERANDO QUE, nesta data, os Acionistas Principais detêm em conjunto 30.366.173 (trinta milhões, trezentas e sessenta e seis mil, cento e setenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 56,29% do capital social da Companhia, sendo que 15.514.585 (quinze milhões, quinhentas e quatorze mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Jardel, e 14.851.588 (quatorze milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do Norival; e

WHEREAS, on this date, the Main Shareholders hold 30,366,173 (thirty million, three hundred and sixty-six thousand, one hundred and seventy-three) common shares issued by the Company, representing 56.29% of the Company's capital stock, of which 15,514,585 (fifteen million, five hundred and fourteen thousand, five hundred and eighty-five) common shares issued by the Company are held by Jardel, and 14,851,588 (fourteen million, eight hundred and fifty-one thousand, five hundred and eighty-eight) common shares issued by the Company are held by Norival; and

CONSIDERANDO QUE, os Acionistas desejam, mediante a celebração do presente Acordo, estabelecer as diretrizes gerais, os termos e as condições que regerão o seu relacionamento enquanto acionistas da Companhia, observado que os Acionistas não constituem nem deverão constituir bloco de Controle de que trata o artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

WHEREAS, the Shareholders wish, through the execution of this Agreement, to establish the general guidelines, terms and conditions that will govern their relationship as shareholders of the Company, observing that the Shareholders do not constitute and shall not constitute a Control block referred to in the Article 116 of the Brazilian Corporation Law.

RESOLVEM os Acionistas, com interveniência da Companhia, celebrar o presente Acordo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

NOW, THEREFORE, the Shareholders have decided, with the Company as intervening party, to enter into this Agreement, which shall be governed by the following clauses and conditions:

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES

CHAPTER I DEFINITIONS

1.1. **Definições.** Para os fins deste Acordo:

1.1. **Definitions.** For the purposes of this Agreement:

“Acionista” ou “Acionistas” tem seu significado atribuído no Preâmbulo deste Acordo.

“Acionistas Principais” tem seu significado atribuído no Preâmbulo deste Acordo.

“Acordo” tem seu significado atribuído no Preâmbulo deste Acordo.

“Ações” significa todas as ações do capital social da Companhia detidas pelos Acionistas na data da conclusão da Operação e aquelas que possam vir a ser detidas por eles no futuro, inclusive como consequência de, mas não limitadas a, direitos, opções, conversões, aquisições, subscrições, bônus, desdobramentos ou grupamentos, direitos relacionados.

“Ações Ofertadas Venda Conjunta” tem seu significado atribuído na Cláusula 6.1.

“Afiliação” significa, em relação a uma determinada Pessoa, qualquer Pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de uma ou mais Pessoas, Controle, seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum com tal Pessoa.

“Aquisição BNDESPAR” tem seu significado atribuído nos Considerandos deste Acordo.

“Aquisição Opportunity” tem seu significado atribuído nos Considerandos deste Acordo.

“BNDESPAR” tem seu significado atribuído nos Considerandos deste Acordo.

“CNPJ/ME” significa o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

“CPF/ME” significa o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia.

“Câmara de Arbitragem” tem seu significado atribuído na Cláusula 10.10.

“Shareholder” or “Shareholders” has the meaning ascribed to it in the Preamble.

“Main Shareholders” has the meaning ascribed to it in the Preamble.

“Agreement” has the meaning ascribed to it in the Preamble.

“Shares” means all shares in the Company’s corporate capital held by the Shareholders on the date of the closing of the Transaction and those that may be hold by them in the future, including as a consequence of, but not limited to, rights, options, conversions, acquisitions, underwritings, bonuses, splits or reverse splits, related rights.

“Tag-Along Offered Shares” has the meaning ascribed to it in Clause 6.1.

“Affiliate” means, in relation to a certain Person, any Person that directly or indirectly, through one or more Persons, Controls, is Controlled by or is under common Control with said Person.

“BNDESPAR Acquisition” has the meaning ascribed to it in the Recitals.

“Opportunity Acquisition” has the meaning ascribed to it in the Recitals.

“BNDESPAR” has the meaning ascribed to it in the Recitals.

“CNPJ/ME” means the National Register of Legal Entities of the Ministry of the Economy.

“CPF/ME” means the Individual Taxpayers’ Register of the Ministry of the Economy.

“Arbitration Chamber” has the meaning ascribed to it in Clause 10.10.



“Companhia” tem seu significado atribuído no Preâmbulo deste Acordo.

“Condição Suspensiva” tem seu significado atribuído na Cláusula 9.2.

“Conselheiro Mitsui” tem seu significado atribuído na Cláusula 3.1.

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia.

“Controle” significa, quando estiver relacionado a qualquer Pessoa (i) o poder, detido por outra Pessoa, individualmente ou em conjunto com outras Pessoas vinculadas por acordo de voto ou similar (cada, uma “Pessoa Controladora”), de eleger, direta ou indiretamente, a maioria da administração e/ou de estabelecer e conduzir as políticas e administração de tal Pessoa; (ii) a titularidade direta ou indireta por uma Pessoa Controladora e suas Afiliadas, individualmente ou em conjunto com outra Pessoa Controladora e suas Afiliadas, de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações/quotas representativas do capital votante de qualquer Pessoa ou (iii) a titularidade, direta ou indireta, do poder de direcionar ou causar o direcionamento da administração e políticas de tal Pessoa, seja através da titularidade de valores mobiliários com direito a voto, contratualmente, ou de outra forma. Os termos derivados de Controle, tais como “Controlado”, “Controlador” e “sob Controle comum” terão significado similar a Controle.

“CVM” significa Comissão de Valores Mobiliários.

“Direito de Venda Conjunta” tem seu significado atribuído na Cláusula 6.1.

“Jardel” tem seu significado atribuído no Preâmbulo deste Acordo.

“Company” has the meaning ascribed to it in the Preamble.

“Suspensive Condition” has the meaning ascribed to it in Clause 9.2.

“Mitsui’s Directors” has the meaning ascribed to it in Clause 3.1.

“Board of Directors” means the Board of Directors of the Company.

“Control” means, in relation to any Person, (i) the power held by another Person, either individually or jointly with other Persons bound by a voting agreement or the like (each a “Controlling Person”), to directly or indirectly elect the majority of the administration and/or to establish and conduct the policies and administration of said Person; (ii) direct or indirect ownership by a Controlling Person and its Affiliates, individually or jointly with another Controlling Person and its Affiliates, of over fifty percent (50%) of the shares/quotas representing the voting capital of any Person, or (iii) direct or indirect ownership of the right to direct or cause the directing of the administration and policies of such Person, through the holding of voting securities, contractually or otherwise. Terms derived from Control, such as “Controlled Company”, “Controlling Company” and “Under Common Control”, shall have meanings similar to Control.

“CVM” means Brazilian Securities and Exchange Commission.

“Tag-Along Right” has the meaning ascribed to it in Clause 6.1.

“Jardel” has the meaning ascribed to it in the Preamble.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a stylized signature on the left, a circular scribble in the middle, and the initials 'JF' and 'SG' on the right.

“Lei” significa qualquer lei, norma, regulamento, medida provisória, portaria, ordem, determinação judicial, sentença ou decreto expedido por qualquer autoridade governamental que tenha caráter obrigatório.

“Lei das Sociedades por Ações” significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

“Lei de Arbitragem” significa a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

“Mitsui” tem seu significado atribuído no Preâmbulo deste Acordo.

“Norival” tem seu significado atribuído no Preâmbulo deste Acordo.

“Notificação do Direito de Venda Conjunta” tem seu significado atribuído na Cláusula 6.1.

“OPEG” tem seu significado atribuído nos Considerandos deste Acordo.

“Operação” tem seu significado atribuído nos Considerandos deste Acordo.

“Opportunity” tem seu significado atribuído nos Considerandos deste Acordo.

“Opportunity Ações” tem seu significado atribuído nos Considerandos deste Acordo.

“Opportunity Lógica” tem seu significado atribuído nos Considerandos deste Acordo.

“Parte Relacionada” tem o significado constante do Pronunciamento Técnico CPC 05(R1) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 642, emitida em 07 de outubro de 2010 ou norma que o substitua.

“Pessoa” significa uma pessoa física, jurídica ou

“Law” means any law, rule, regulation, provisional measure, ordinance, order, court order, sentence or decree issued by any governmental authority that is binding.

“Brazilian Corporation Law” means Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended.

“Arbitration Law” means Law No. 9,307, of September 23, 1996.

“Mitsui” has the meaning ascribed to it in the Preamble.

“Norival” has the meaning ascribed to it in the Preamble.

“Notice of Tag-Along Right” has the meaning ascribed to it in Clause 6.1.

“OPEG” has the meaning ascribed to it in the Recitals.

“Transation” has the meaning ascribed to it in the Recitals.

“Opportunity” has the meaning ascribed to it in the Recitals.

“Opportunity Ações” has the meaning ascribed to it in the Recitals.

“Opportunity Lógica” has the meaning ascribed to it in the Recitals.

“Related Party” has the meaning contained in Technical Pronouncement CPC 05(R1) issued by the Accounting Pronouncements Committee, approved by CVM Resolution No. 642, issued on October 7, 2010, or rule that replaces it.

“Person” means an individual, legal entity or



entidade não personificada, incluindo, mas não se limitando a, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, em comandita, sociedade limitada, *trust*, espólio, associação, fundo, condomínio, sociedade por ações, custodiante, representante, sociedade informal ou qualquer outro indivíduo ou entidade na sua própria qualidade ou em qualquer qualidade de representação.

“Potencial Comprador” tem seu significado atribuído na Cláusula 6.1.

“Prazo de Manifestação” tem seu significado atribuído na Cláusula 6.1.1.

“Regra de Arbitragem” tem seu significado atribuído na Cláusula 10.10.

“Transferência” significa, direta ou indiretamente, qualquer transferência, alienação, concessão de opção para a venda, criação de gravame, penhor, usufruto, ou de qualquer outra forma a negociação de quaisquer Ações ou direitos relacionados às Ações, incluindo através de reorganização, em qualquer dos casos acima, com ou sem remuneração.

“Tribunal Arbitral” tem seu significado atribuído na Cláusula 10.10.1.

unincorporated entity, including, but not limited to, companies of any kind, in fact or in law, a limited partnership, a limited company, trust, estate, association, fund, pooling, joint-stock company, custodian, representative, informal company or any other individual or entity on its own or as any other status of representation.

“Prospective Purchaser” has the meaning assigned in Clause 6.1.

“Notice Period” has the meaning ascribed thereto in Clause 6.1.1.

“Arbitration Rules” has the meaning assigned in Clause 10.10.

“Transfer” means, directly or indirectly, any transfer, disposal, granting of option for sale, creation of encumbrance, pledge, usufruct or otherwise a trading of any Shares or rights related to the Shares, including by means of restructuring, in any of the cases above, with or without compensation.

“Arbitral Tribunal” has the meaning assigned in Clause 10.10.1.

CAPÍTULO II OBJETO DO ACORDO E AÇÕES

2.1. Exercício dos Direitos de Voto. Os Acionistas se comprometem a, pelo presente Acordo, (a) proferir seus respectivos votos em todas e quaisquer assembleias gerais da Companhia com o objetivo de cumprir e dar efeito aos termos e condições deste Acordo, (b) fazer com que a Companhia profira seu voto em todas e quaisquer assembleias gerais/reuniões de sócios de suas subsidiárias com mesmo objetivo; e (c) instruir seus respectivos representantes nos órgãos

CHAPTER II SUBJECT MATTER OF THE AGREEMENT AND SHARES

2.1 Exercise of Voting Rights. The Shareholders undertake to, by this Agreement, (a) cast their respective votes at any and all general meetings of the Company to comply and cause compliance with the terms and conditions of this Agreement, (b) cause the Company to cast its vote at any and all general meetings/quotaholders' meetings of its subsidiaries with the same goal; and (c) instruct their respective representatives in the Company's management bodies to comply with



de gestão da Companhia a cumprir as disposições deste Acordo.

2.2. **Ações Vinculadas.** Este Acordo vincula (a) as partes signatárias; (b) qualquer Afiliadas e/ou Parte Relacionada dos Acionistas Principais que se torne um acionista da Companhia; e (c) qualquer Pessoa que seja parte de um acordo de voto ou acordo de acionistas com os Acionistas Principais ou qualquer de suas Afiliadas e/ou Partes Relacionadas em relação à Companhia.

2.3. **Arquivamento do Acordo.** Este Acordo deverá ser arquivado na sede social da Companhia e registrado nos termos e para os fins do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMITÊS

3.1. **Conselho de Administração.** Durante toda a vigência deste Acordo, a Mitsui terá o direito de indicar e eleger (com o suporte dos votos dos Acionistas Principais) o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração proporcionalmente à participação acionária detida pela Mitsui na Companhia (e.g., se Mitsui detiver 20% das ações ordinárias de emissão da Companhia, a Mitsui terá o direito de indicar 20% dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração), sendo que, caso a Mitsui tenha eleito 1 (um) membro do Conselho de Administração através do mecanismo de votação em separado, tal posição será deduzida do número total proporcional de assentos no Conselho de Administração que a Mitsui teria direito de indicar nos termos desta Cláusula 3.1. No caso do número de membros do Conselho de Administração a ser indicado pela Mitsui aplicando o cálculo previsto acima não resultar em um número que seja inteiro, a Mitsui deverá indicar o número de membros do Conselho de Administração efetivo e suplente que represente o número imediatamente abaixo da fração obtida. No entanto, caso a Mitsui (i) detenha

the provisions of this Agreement.

2.2 **Bound Shares.** This Agreement binds (a) its signatories; (b) any Affiliates and/or Related Parties of the Main Shareholder that becomes a shareholder in the Company; and (c) any Person that is party to a voting agreement or shareholders' agreement with the Main Shareholders or any of their Affiliates and/or Related Parties in relation to the Company.

2.3 **Filing of the Agreement.** This Agreement shall be filed at the Company's headquarters and recorded on the terms and for the purposes of Article 118 of the Brazilian Corporation Law.

CHAPTER III BOARD OF DIRECTORS AND COMMITTEES.

3.1. **Board of Directors.** Throughout the term of effectiveness of this Agreement, Mitsui shall have the right to appoint and elect (with the support of the vote of the Main Shareholders) a number of effective and alternate members of the Board of Directors *pro rata* to the shareholding participation held by Mitsui in the Company (e.g., if Mitsui holds 20% of the common shares issued by the Company, Mitsui is entitled to appoint 20% of the effective and alternate members of the Board of Directors), provided that, if Mitsui has elected 1 (one) member of the Board of Directors through the separate voting system, such position shall be deducted from the total number of its *pro rata* seats in the Board of Directors that Mitsui would be entitled to appoint pursuant to this Section 3.1. In the event the number of members of the Board of Directors to be appointed by Mitsui by applying the calculation mentioned above is not a full number, Mitsui shall appoint the number of effective and alternate members of the Board of Directors representing a rounding to the full number immediately below the obtained fraction. However, if Mitsui (i) holds twenty nine percent



29% (vinte e nove por cento) ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, esta terá o direito de eleger, no mínimo, 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho de Administração; ou (ii) detenha, no mínimo, 15% (quinze por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, esta terá o direito de eleger, no mínimo, 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente para o Conselho de Administração (“Conselheiros Mitsui”).

3.1.1. Os Acionistas concordam que o Conselho de Administração deverá, em qualquer mandato, ser composto por, no mínimo, 6 (seis) membros.

3.1.2. A Mitsui deverá enviar, por escrito à Companhia, a indicação dos Conselheiros Mitsui em até 10 (dez) dias antes da convocação da assembleia geral da Companhia que deliberará sobre a eleição do Conselho de Administração. Os Acionistas Principais deverão enviar, por escrito, à Mitsui, a aceitação do(s) indicado(s) a Conselheiros Mitsui em até 3 (três) dias antes da convocação da assembleia geral da Companhia que elegerá o Conselho de Administração, os quais os Acionistas Principais não poderão rejeitar sem a apresentação de uma justificativa razoável.

3.1.2.1. Na hipótese de rejeição justificada das indicações da Mitsui, os Acionistas Principais poderão solicitar a Mitsui novas indicações dos Conselheiros Mitsui até 2 (dois) dias antes da convocação da assembleia geral da Companhia que deliberará sobre a eleição do Conselho de Administração, as quais não poderão ser rejeitadas pelos Acionistas Principais sem a apresentação de uma justificativa razoável.

3.2. **Comitês**. Durante toda a vigência deste Acordo, os Acionistas Principais se comprometem a eleger 1 (um) membro indicado pela Mitsui ao Comitê de Recursos Humanos e 1 (um) membro indicado pela Mitsui ao Comitê de Inovação, desde que seja razoável do ponto de vista da administração da Companhia e assim aprovado

(29%) or more of the common shares issued by the Company, Mitsui shall have the right to elect at least two (2) effective members and their respective alternates to the Board of Directors; or (ii) holds at least fifteen percent (15%) of the common shares issued by the Company, Mitsui shall have the right to elect at least one (1) effective member and his/her respective alternate to the Board of Directors (“Mitsui’s Directors”)

3.1.1. The Shareholders agree that the Board of Directors shall be, in any term of office, composed by at least 6 (six) members.

3.1.2. Mitsui shall send to the Main Shareholders, in writing, the indication of Mitsui's Directors within ten (10) days prior to the call for the Company's general meeting which will resolve on the election of the Board of Directors. The Main Shareholders shall send Mitsui, in writing, the acceptance of the nominee(s) indicated by Mitsui three (3) days before the call for the Company's general meeting which will resolve on the election of the Board of Directors. to the Board of Directors, which the Main Shareholders shall not refuse without a proper reason.

3.1.2.1. In the event of a justified rejection of Mitsui's appointments, the Main Shareholders may request from Mitsui new appointments of Mitsui Directors up to 2 (two) days before the call for the Company's general meeting that will resolve on the election of the Board of Directors, which shall not be rejected by the Main Shareholders without the presentation of a reasonable justification.

3.2. **Committees**. Throughout the term of effectiveness of this Agreement, the Main Shareholders hereby undertake to elect one (1) member appointed by Mitsui to the Human Resources Committee and 1 (one) member appointed by Mitsui to the Innovation Committee,



pelo Conselho de Administração. os Acionistas concordam em adotar todas as medidas necessárias para manter tais comitês em funcionamento durante o prazo de vigência deste Acordo

3.2.1. A Companhia deverá instalar um Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento.

3.2.1.1 A Mitsui terá o direito de indicar 1 (um) membro no Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo que os Acionistas concordam em adotar todas as medidas necessárias para manter tal Comitê em funcionamento durante o prazo de vigência deste Acordo.

provided that it is reasonable from the standpoint of the Company's administration and therefore approved by the Board of Directors. The Shareholders agree to take the necessary actions to keep such committees in place during the term of effectiveness of this Agreement.

3.2.1 The Company shall install a Research and Development Committee.

3.2.1.1 Mitsui shall have the right to appoint 1 (one) member to the Research and Development Committee, and the Shareholders agree to take all the necessary actions to keep such Committee in place during the term of effectiveness of this Agreement.



**CAPÍTULO IV
DIREITOS DE VOTO**

4.1. **Direitos da Mitsui.** Os Acionistas Principais sempre deverão obter a aprovação prévia da Mitsui e/ou do(s) Conselheiro(s) Mitsui (conforme aplicável), antes de execução, entrega, alteração, modificação, extensão ou rescisão de qualquer acordo e operação entre a Companhia e Partes Relacionadas que exceda o valor, individualmente ou no agregado, de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais.

4.2. **Aprovação Prévia.** Os Acionistas Principais deverão obter a aprovação prévia e por escrito da Mitsui e/ou do(s) Conselheiro(s) Mitsui (conforme aplicável) antes que a matéria indicada na Cláusula 4.1 acima seja submetida à votação pela assembleia geral de acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso tal aprovação não seja concedida por escrito pela Mitsui e/ou pelo(s) Conselheiro(s) Mitsui (conforme aplicável), os Acionistas Principais deverão (i) retirar tal matéria de votação ou votar pela rejeição da mesma, e (ii) instruir os órgãos da administração a se abster de tomar quaisquer providências que dependam da aprovação prévia da Mitsui e/ou do(s) Conselheiro(s) Mitsui (conforme aplicável).

**CAPÍTULO V
RESTRICÇÕES À TRANSFERÊNCIA DE
AÇÕES**

5.1. **Lock Up.** Durante um período de 6 (seis) meses contados da conclusão da Operação, os Acionistas não poderão, direta ou indiretamente, transferir ou de qualquer outra forma dispor de quaisquer Ações ou direitos relacionados as Ações, excetuando-se as Transferências: (i) a quaisquer de suas Afiliadas; ou (ii) realizadas entre os Acionistas. A Companhia não deverá registrar em qualquer de seus registros societários qualquer Transferência que viole o disposto nesta Cláusula 5.1.

**CHAPTER IV
VOTING RIGHTS**

4.1 **Mitsui's Rights.** The Main Shareholder's must always obtain prior approval from Mitsui and/or from the Mitsui Director(s) (as applicable) before the execution, delivery, amendment, modification, extension or termination of any agreement and transactions between the Company and Related Parties exceeding, individually or in the aggregate, five million Reais (BRL 5,000,000.00) per year.

4.2 **Prior Approval.** The Main Shareholders shall obtain prior written approval from Mitsui and/or the Mitsui Directors (as applicable) before any matter stated in Clause 4.1 above is submitted to voting at a general shareholders' meeting of the Company or by the Board of Directors, as the case may be. If said approval is not granted in writing by Mitsui and/or the Mitsui Directors (as applicable), the Main Shareholders shall (i) remove said matter from voting or vote for its rejection, and (ii) instruct the administration bodies to refrain from taking any measures that depend on prior approval from Mitsui and/or from the Mitsui Directors (as applicable).

**CHAPTER V
RESTRICTIONS ON SHARE TRANSFER**

5.1 **Lock-Up.** For a period of six (6) months from the closing of the Transaction, the Shareholders may not, either directly or indirectly, transfer or otherwise dispose of any Shares or rights related to the Shares, save for Transfers: (i) to any of their Affiliates; or (ii) carried out between Shareholders. The Company shall not register, in any of its corporate records, any Transfer that violates the provisions in this Clause 5.1.



5.2. **Dever de Cooperação.** Os Acionistas Principais deverão envidar esforços razoáveis para fazer com que a Companhia coopere com a Mitsui, caso essa decida transferir as ações ordinárias de emissão da Companhia e de sua titularidade a terceiros através de uma transação privada, desde que os Acionistas Principais concordem com referida transação, sendo certo que em caso de oferta pública, a Companhia cooperará com o ofertante, nos termos das normas da CVM.

CAPÍTULO VI DIREITO DE VENDA CONJUNTA DE AÇÕES

6.1. **Tag Along.** Observado o disposto na Cláusula 5.1 acima, na hipótese de (i) os Acionistas Principais receberem uma proposta de terceiros (“Potencial Comprador”) para a compra de uma quantidade de Ações de titularidade dos Acionistas Principais que configure a alienação de Controle (“Ações Ofertadas Venda Conjunta”); e (ii) os Acionistas Principais decidirem aceitar referida proposta, deverão notificar a Mitsui acerca da proposta (“Notificação do Direito de Venda Conjunta”). A Mitsui terá a opção de transferir ao Potencial Comprador, pelo mesmo preço por Ação e em igualdade de condições com as Ações Ofertadas Venda Conjunta, a proporção de Ações de titularidade da Mitsui, que corresponda à mesma proporção da totalidade das Ações dos Acionistas Principais (individualmente considerado) que compreendam as Ações Ofertadas Venda Conjunta (o “Direito de Venda Conjunta”).

6.1.1. **Exercício do Direito de Venda Conjunta.** O Direito de Venda Conjunta será exercido pela Mitsui no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Notificação do Direito de Venda Conjunta (“Prazo de Manifestação”). No caso de omissão ou falta de manifestação a respeito do exercício do Direito de Venda Conjunta dentro do

5.2 **Cooperation Duty.** The Main Shareholders shall endeavor reasonable efforts to cause the Company to cooperate with Mitsui in case it decides to transfer the common shares issued by the Company and held by Mitsui to third parties through a private transaction, provided that the Main Shareholders agree to such transaction, being certain that in the event of a public offering, the Company will cooperate with the offeror, pursuant to CVM’s rules.

CHAPTER VI TAG-ALONG RIGHT

6.1 **Tag-Along.** Observing the provisions in Clause 5.1 above, in the event that (i) the Main Shareholders receive an offer from a third party (“Prospective Purchaser”) to purchase a number of Shares held by the Main Shareholders that configure the alienation of Control (“Tender Offer Shares”); and (ii) the Main Shareholders decide to accept the referred proposal, they shall notify Mitsui about the proposal (“Notice of Tender Offer”). Mitsui shall have the option to transfer to the Prospective Purchaser, at the same price per Share and on equal terms with the Offered Shares, the proportion of Shares held by Mitsui which corresponds to the same proportion of the total Shares of the Main Shareholders (individually considered) comprising the Offered Shares in the Tag-Along (the “Tag-Along Right”).

6.1.1. **Exercise of the Tag-Along Right.** The Tag-Along Right shall be exercised by Mitsui within thirty (30) days after receipt of the Notice of Tag-Along Right (“Notice Period”). In case of omission or lack of manifestation regarding the exercise of the Tag-Along Right within the Notice Period, it shall be assumed, for all purposes, the

Prazo de Manifestação presume-se, para todos os efeitos, a renúncia irrevogável e irretroatável da Mitsui ao seu respectivo Direito de Venda Conjunta.

6.1.2. Transferência das Ações Ofertadas Venda Conjunta ao Potencial Comprador. Caso a Mitsui exerça o seu Direito de Venda Conjunta, deverá, então, aderir integralmente aos termos e condições de venda que forem contratados pelo Potencial Comprador, nos mesmos termos e condições (incluindo no que se refere ao preço de aquisição, declarações e garantias e obrigação de indenização proporcionais às suas respectivas participações) previstos na Notificação do Direito de Venda Conjunta e concomitantemente à alienação das Ações detidas pelos Acionistas Principais. O exercício do Direito de Venda Conjunta será irretroatável e irrevogável. Todos os custos e despesas incorridos na preparação e efetivação da alienação, inclusive honorários legais e profissionais, serão rateados pelos Acionistas que aderirem à venda conjunta na proporção do valor recebido por eles em razão da alienação.

6.1.3. Caso o Potencial Comprador no âmbito do Direito de Venda Conjunta não tenha interesse em adquirir a totalidade das Ações ofertadas pelos Acionistas Principais, e pela Mitsui que exercer seu Direito de Venda Conjunta, os Acionistas Principais poderão (i) desistir da operação; ou, (ii) manter sua intenção de realizar a operação, hipótese em que o Potencial Comprador somente estará obrigado a adquirir a quantidade de Ações estabelecida em sua proposta e cada Acionista poderá vender parcela de suas Ações, nos mesmos termos e condições oferecidos aos Acionistas Principais, conforme proporção de sua participação no capital social da Companhia e considerando a obrigação de compra total do Potencial Comprador. Referida decisão dos Acionistas Principais será manifestada mediante envio de nova notificação à Mitsui em até 15 (quinze) dias contados do fim

irrevocable and irreversible waiver by Mitsui of its respective Tag-Along Right.

6.1.2. Transfer of the Offered Shares Tag-Along to the Prospective Purchaser. If Mitsui exercises its Tag-Along Right, it shall then fully adhere to the sale terms and conditions that are contracted by the Prospective Purchaser, under the same terms and conditions (including with regard to the acquisition price, representations and warranties and indemnification obligation proportional to their respective shareholdings) provided for in the Notice of the Tag-Along Right and concurrently with the disposal of the Shares held by the Main Shareholders. The exercise of the Tag-Along Right shall be irrevocable and irreversible. All costs and expenses incurred in preparing and carrying out the disposal, including legal and professional fees, shall be apportioned among the Shareholders who adhere to the tag-along in proportion to the amount received by them as a result of the disposal.

6.1.3. If the Potential Purchaser within the scope of the Tag-Along Right is not interested in acquiring all the Shares offered by the Main Shareholders, and Mitsui exercises its Tag-Along Right, the Main Shareholders may (i) withdraw from the transaction or, (ii) maintain their intention to carry out the transaction, in which case the Potential Purchaser will only be obligated to acquire the quantity of Shares established in its proposal and each Shareholder may sell part of its Shares, under the same terms and conditions offered to the Main Shareholders, according to the proportion of its interest in the Company's capital stock and considering the total purchase obligation of the Potential Purchaser. Said decision of the Main Shareholders shall be manifested by sending a new notification to Mitsui within fifteen (15) days from the end of the Notice Period, it being understood that the lack of



do Prazo de Manifestação, sendo certo que a falta de manifestação pontual será entendida como a manutenção da operação, com a redução proporcional da quantidade de Ações ofertadas descrita acima.

6.1.4. Cada Acionista deverá tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da venda efetuada nos termos desta Cláusula 6, comprometendo-se, neste ato, a celebrar e entregar quaisquer instrumentos razoavelmente especificados pelos Acionistas Principais, incluindo, se necessário, contrato de compra e venda de ações com declarações e garantias usuais em operações dessa natureza, respondendo a Mitsui por suas declarações, as quais deverão ser equivalentes às prestadas pelos Acionistas Principais, proporcionalmente às participações detidas por cada um à época.

6.1.5. Não Exercício do Direito de Venda Conjunta. Caso a Mitsui não exerça seu Direito de Venda Conjunta, os Acionistas Principais estarão livres e autorizados para transferir as Ações Ofertadas Venda Conjunta ao Potencial Comprador, pelo mesmo preço e estritamente nos mesmos termos constantes da Notificação do Direito de Venda Conjunta.

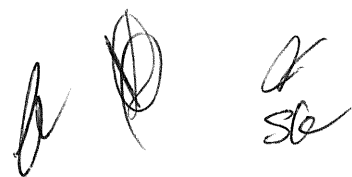
6.1.6. Repetição do Procedimento de Notificações. Caso o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contado do final do Prazo de Manifestação, expire sem que tenha ocorrido a transferência das Ações Ofertadas ao Potencial Comprador, a menos que o contrato de compra e venda tenha sido assinado e o fechamento da operação dependa apenas de aprovação de Autoridade, hipótese em que o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias será automaticamente prorrogado, todo o procedimento estabelecido na Cláusula 6.1 deverá ser repetido.

timely manifestation shall be understood as maintenance of the transaction, with the proportional reduction of the quantity of Shares offered described above.

6.1.4. Each Shareholder shall take or cause to be taken the steps necessary or reasonably desirable for the prompt consummation of the sale effected pursuant to this Section 6, undertaking, hereby, to enter into and deliver any instruments reasonably specified by the Main Shareholders, including, if necessary, a stock purchase agreement with representations and warranties customary in transactions of this nature, and Mitsui shall be liable for its representations, which shall be equivalent to those made by the Main Shareholders, in proportion to the interests held by each at the time.

6.1.5. Non-Exercise of the Tag-Along Right. If Mitsui does not exercise its Tag-Along Right, the Main Shareholders will be free and authorized to transfer the Offered Tag-Along Shares to the Prospective Purchaser, at the same price and strictly on the same terms contained in the Notice of the Tag-Along Right.

6.1.6. Repetition of the Notification Procedure. If the period of two hundred and seventy (270) days, counted from the end of the Notice Period, expires without the transfer of the Offered Shares to the Potential Purchaser having occurred, unless the purchase and sale agreement has been signed and the closing of the transaction depends only on the approval of the Authority, in which case the period of two hundred and seventy (270) days shall be automatically extended, the entire procedure set forth in Section 6.1 shall be repeated.



CAPÍTULO VII
DIREITO DE ALOCAR EMPREGADO NA
COMPANHIA

7.1. **Secondment.** Os Acionistas Principais concordam em fazer com que a Mitsui, na qualidade de acionista minoritário relevante da Companhia, tenha o direito de alocar (*secondment*) um de seus funcionários na Companhia, como Diretor de Planejamento Corporativo, o qual deverá ser previamente aprovado pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo certo que referido funcionário (i) não será membro do Conselho de Administração; (ii) contribuirá para maximizar o valor da Companhia; (iii) será alocado às atividades de criação de novos negócios; e (iv) reportará diretamente ao Diretor Presidente da Companhia, sujeito aos termos do contrato de *secondment* a ser celebrado em apartado pela Mitsui e pela Companhia. Da mesma forma, sujeito aos termos do contrato de *secondment* acima mencionado, a Companhia terá o direito de alocar um de seus funcionários na Mitsui, na área de desenvolvimento de novos negócios, desde que tal funcionário seja previamente aprovado pelo Gerente Geral da Divisão de Recursos Humanos & Negócios Gerais da Mitsui.

CAPÍTULO VIII
DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1. **Declarações e Garantias dos Acionistas.** Cada um dos Acionistas Principais declara e garante a Mitsui, e a Mitsui declara e garante aos Acionistas Principais, que:

(a) Possui capacidade, autorização, aprovação e autorização plenas para celebrar o presente Acordo e para assumir, cumprir e realizar todos os seus deveres e obrigações previstos neste Acordo.

CHAPTER VII
RIGHT TO SECOND AN EMPLOYEE
TO THE COMPANY

7.1 **Secondment.** The Main Shareholders agrees to make Mitsui, as material minority shareholder in the Company, have the right to second one of its employees on the Company, as Corporate Planning Officer, who shall be previously approved by the Company's CEO, provided that such employee (i) shall not be a member of the Board of Directors; (ii) shall contribute to maximize the Company's value; (iii) shall be allocated to the new business creation activities; and (iv) shall report directly to the Company's CEO, subject to the terms of the secondment agreement to be signed separately between Mitsui and the Company. Likewise, subject to the terms of the secondment agreement, the Company shall be entitled to second one of its employees to Mitsui, to be allocated in new business development activities area, provided that such employee shall be previously approved by the General Manager of Human Resources & General Affairs Division of Mitsui.

CHAPTER VIII
REPRESENTATIONS AND WARRANTIES

8.1. **Shareholders' Representations and Warranties.** Each of the Main Shareholders represents and warrants to Mitsui, and Mitsui represents and warrants to the Main Shareholders that:

(a) It has full capacity, authorization, and approval to enter into this Agreement and undertake, comply with and discharge all of its duties and obligations set forth in this Agreement.

(b) The undertaking and fulfillment of the obligations set forth in this Agreement do not and



(b) A assunção e realização das obrigações previstas no presente Acordo não resultam e não resultarão no descumprimento, inadimplemento ou violação de qualquer tipo e em qualquer grau de qualquer contrato, declaração, representação ou qualquer outro instrumento celebrado ou previsto pelos Acionistas Principais ou pela Mitsui ou com relação a qualquer Pessoa a qual estejam vinculados ou sujeitos.

(c) Este Acordo foi livre e legalmente acordado e celebrado pelos Acionistas Principais e pela Mitsui e constitui obrigação legítima, válida, eficaz e vinculante de cada parte, incluindo a Companhia, executável contra a respectiva parte nos termos e na medida estabelecida neste Acordo, exceto no que tal exequibilidade possa ser limitada pelas leis aplicáveis de falência, insolvência, de recuperação, moratória ou outras leis similares que genericamente impactem a exequibilidade de direitos de credores.

CAPÍTULO IX EFICÁCIA; PRAZO

9.1 **Prazo.** Este Acordo: (i) continuará válido durante o período inicial de 15 (quinze) anos, automaticamente renovável pelo mesmo período, a menos que um dos Acionistas encaminhe um aviso por escrito com antecedência mínima de 1 (um) ano, informando aos outros Acionistas a respeito de sua decisão de não renovar este Acordo; ou (ii) será extinto de pleno direito caso a Mitsui se torne titular de menos de 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia.

9.2 **Condição Suspensiva.** Este Acordo constitui compromisso irrevogável e irreatável dos Acionistas, sendo celebrado na presente data, conforme indicada ao final deste Acordo, sob condição suspensiva da ocorrência da implementação e conclusão da Operação ("Condição Suspensiva").

shall not result in the failure to comply with, default on or breach of any contract, statement, representation any kind and at any degree, or any other instrument signed or set forth by the Main Shareholders or by Mitsui or in relation to any Person to which they are connected or subject.

(c) This Agreement has been freely and legally agreed upon and signed by the Main Shareholders and by Mitsui and is a legitimate, valid, effective and binding obligation of each Party, the Company included, enforceable against the respective Party on the terms of and to the extent established in this Agreement, except insofar as said enforceability may be limited by the applicable laws or bankruptcy, insolvency, reorganization, moratorium or other similar laws that generically affect the enforceability of creditors' rights.

CHAPTER IX EFFECTIVENESS; TERM

9.1 **Term.** This Agreement: (i) shall remain valid for the initial period of fifteen (15) years, automatically renewable for the same period, unless one of the Shareholders forward a written notice with a prior notice of at least one (1) year informing the other Shareholders about its decision not to renew this Agreement; or (ii) shall be terminated by law if Mitsui becomes the holder of less than fifteen percent (15%) of the Company's corporate capital.

9.2 **Suspensive Condition.** This Agreement constitutes an irrevocable and irreversible commitment of the Shareholders, executed on the date hereof, as indicated at the end of this Agreement, under a suspensive condition of the occurrence of the implementation and conclusion of the Transaction ("Suspensive Condition").



CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Disposição Transitória – Eleição de Membro para o Conselho de Administração.

Para os fins e efeitos do presente Acordo, os Acionistas Principais expressamente se comprometem a fazer com que o Conselho de Administração convoque uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na data mais próxima razoavelmente possível após o fechamento da Operação, cuja ordem do dia seja a eleição de 2 (dois) membros para o Conselho de Administração que completarão os mandatos de eventuais conselheiros renunciantes, a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, bem como se comprometem a comparecer na referida Assembleia Geral Extraordinária e votar com a totalidade das suas Ações com a finalidade de eleger os 2 (dois) membros a serem nomeados de acordo com as condições e procedimentos previstos na Cláusula 3.1 deste Acordo para as vagas em aberto.

10.2. **Notificações.** Todas as notificações, solicitações, reivindicações ou outras comunicações exigidas ou permitidas nos termos do presente Acordo deverão ser realizadas por escrito e entregues em mãos, por carta registrada, por serviço de *courier* de reputação internacional ou transmitidas por e-mail (neste caso com confirmação escrita de recebimento). Qualquer notificação desta natureza será considerada realizada quando entregue aos seguintes endereços (ou em outros endereços e números que um Acionista vier a indicar através de notificação escrita aos demais Acionistas):

(a) Se para os Acionistas Principais:

Norival Bonamichi
Rua Adolfo Serra, 1725, Lote 32, Alto

CHAPTER X
MISCELLANEOUS

10.1 Transitory Provision - Election of a Member of the Board of Directors.

For the purposes of effects of this Agreement, the Main Shareholders expressly undertake to cause the Board of Directors to call an Extraordinary General Meeting of the Company, to be held at the earliest reasonably possible date following the closing of the Transaction, the agenda of which is the election of two (2) members for the Board of Directors, who shall serve out the terms of office of any withdrawing directors, to be ended upon the Ordinary General Meeting of the Company that approves the accounts of the fiscal year ended on December 31, 2023, and also undertake to attend said Extraordinary General Meeting and vote with the entirety of their Shares in order to elect the two (2) members to be appointed in accordance with the conditions and procedures provided for in Section 3.1 of this Agreement to the open vacancies.

10.2 **Notifications.** All notices, requests, claims or other communications required or permitted hereunder must be sent in writing and delivered in person, by registered mail, by courier service of international reputation or transmitted by e-mail (in this case with written confirmation of receipt). Any notice of this kind shall be deemed to have been made when delivered to the following addresses (or other addresses and numbers that a Shareholder may indicate by means of written notice to the other Shareholders):

(a) If to the Main Shareholders:

Norival Bonamichi
Rua Adolfo Serra, 1725, Lote 32, Alto da



da Boa Vista
CEP 14.025-520, Ribeirão Preto, SP
E-mail: norival@ourofino.com

Boa Vista
ZIP Code (CEP): 14.025-520, Ribeirão
Preto, SP
E-mail: norival@ourofino.com

Jardel Massari

A/C: Sr. Jardel Massari
Rua Carlos Rateb Cury, nº 500,
Condomínio Vila Vitória, Country
Village
CEP 14.110-000, Ribeirão Preto, SP
E-mail: jardel@ourofino.com

Jardel Massari

Attn.: Mr. Jardel Massari
Rua Carlos Rateb Cury, nº 500,
Condomínio Vila Vitória, Country Village
ZIP Code (CEP) 14110-000, Ribeirão
Preto, SP
E-mail: jardel@ourofino.com

(b) Se para o Mitsui:

Mitsui & Co., LTD.

A/C: Sr. Tetsuhiko Hiramatsu
2-1, Otemachi 1-chome, Chiyoda-ku,
Tokyo 100-8631, Japan
E-mail: Te.Hiramatsu@mitsui.com

(b) If to Mitsui:

Mitsui & Co., LTD.

Attn.: Mr. Tetsuhiko Hiramatsu
2-1, Otemachi 1-chome, Chiyoda-ku,
Tokyo 100-8631, Japan
Email: Te.Hiramatsu@mitsui.com

(c) Se para a Companhia:

A/C: Sr. Kleber Cesar Silveira Gomes
Rodovia Anhanguera, SP 330, Km 298,
Bloco C, 2 andar, Sala CCS 210
CEP 14.140-000, Cravinhos, SP
E-mail: kleber.gomes@ourofino.com

(c) If to the Company:

Attn.: Mr. Kleber Cesar Silveira Gomes
Rodovia Anhanguera, SP 330, Km 298,
Bloco C, 2 andar, Sala CCS 210
ZIP Code (CEP) 14140-000, Cravinhos, SP
E-mail: kleber.gomes@ourofino.com

10.3. **Acordo Integral.** Este Acordo constitui a totalidade do comprometimento e entendimento em relação ao seu objeto entre os Acionistas e substitui todos os entendimentos orais ou escritos, comunicações, proposta e declarações anteriores ou contemporâneos com relação ao seu objeto e prevalece sobre quaisquer termos conflitantes ou adicionais de qualquer citação, ordem, reconhecimento ou entendimento anterior similar entre os Acionistas durante o prazo deste Acordo. Nenhuma modificação ou alteração a este Acordo será vinculante, exceto se por escrito e assinada pelos representantes devidamente autorizados de cada Acionista.

10.3 **Entire Agreement.** This Agreement constitutes the entirety of the undertakings and understandings in relation to its subject matter between the Shareholders and replaces all verbal or written understandings, communications, proposals and declarations, either previous or contemporary, in relation to its subject matter and prevails over any conflicting or additional terms of any similar prior notification, order, acknowledgment or understanding between the Shareholders during the term of effectiveness of this Agreement. No modification or amendment to this Agreement shall be binding, save if in writing and signed by the duly authorized representatives of each Shareholder.

10.4 **Independência das Disposições.** Se qualquer disposição deste Acordo for considerada

10.4 **Severability.** If any provision of this Agreement is deemed invalid or unenforceable by



inválida ou inexecutável por uma autoridade judicial competente, as demais disposições deste Acordo permanecerão em pleno vigor e eficácia. Qualquer disposição deste Acordo considerada inválida e inexecutável somente em parte ou grau permanecerá em pleno vigor e efeito na extensão não considerada inválida ou inexecutável.

10.5 **Renúncias.** Nenhuma renúncia, rescisão ou liberação deste Acordo, ou de qualquer de seus termos ou disposições, vinculará qualquer Acionista exceto se confirmada por escrito. Nenhuma renúncia por qualquer Acionista de qualquer termo ou disposição deste Acordo ou de qualquer inadimplemento no âmbito do presente deverá afetar os direitos desse Acionista de executar tal termo ou disposição ou de exercer qualquer direito ou medida na hipótese de ocorrência de qualquer outro inadimplemento, similar ou não.

10.6 **Cessão.** Os respectivos direitos dos Acionistas nos termos deste Acordo não poderão ser cedidos sem o consentimento prévio e por escrito dos outros Acionistas. As respectivas obrigações dos Acionistas nos termos deste Acordo não poderão ser cedidas sem o consentimento prévio e por escrito dos demais Acionistas.

10.7 **Lei Aplicável.** Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

10.8 **Idioma.** Este Acordo é celebrado em português e inglês. Em caso de divergências, a versão em português prevalecerá.

10.9. **Arbitragem.** Os Acionistas se comprometem a envidar esforços razoáveis para resolver amigavelmente através de negociação mútua quaisquer disputas decorrentes deste ou relacionadas a este Acordo, incluindo, mas não se limitando, quaisquer questões envolvendo a

a judicial authority with jurisdiction, the other provisions of this Agreement shall remain in full force and effect. Any provision of this Agreement deemed null and unenforceable only in part or to a degree shall remain in full force and effect to the extent not considered invalid or unenforceable.

10.5 **Waivers.** No waiver, termination or release of this Agreement, or of any of its terms or provisions, shall bind any Shareholder, save if confirmed in writing. No waiver by any Shareholder of any term or provision of this Agreement or any default hereof shall affect the rights of said Shareholder to enforce said term or provision or exercise any right or measure in case of any other default, either similar or not.

10.6 **Assignment.** The Shareholders' respective rights hereunder may not be assigned without the prior written consent from the other Shareholders. The Shareholders' respective obligations on the terms of this Agreement may not be assigned without the prior written consent from the other Shareholders.

10.7 **Applicable Law.** This Agreement shall be governed and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.

10.8 **Language.** This Agreement is executed in both Portuguese and English version, and the Portuguese version shall prevail if any conflict occurs.

10.9 **Arbitration.** The Shareholders undertake to use their reasonable efforts to amicably settle, by means of mutual negotiation, any disputes arising from or related to this Agreement, including, without limitation, any issues involving its existence, validity,



existência, validade, eficácia, cumprimento contratual, interpretação, violação ou rescisão. Na falta de tal acordo mútuo, qualquer disputa deverá ser encaminhada e resolvida exclusiva e definitivamente por arbitragem vinculante conduzida de acordo com as regras em vigor na ocasião pertinente (“Regras de Arbitragem”) do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) (“Câmara de Arbitragem”). As Regras de Arbitragem são consideradas como incorporadas a este Acordo por referência, exceto na medida em que as Regras de Arbitragem vierem a ser modificadas pelo presente Acordo ou por acordo mútuo entre os Acionistas. Os procedimentos de arbitragem instaurados com base neste Acordo serão administrados pela Câmara de Arbitragem.

10.9.1. A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral composto de três árbitros. Cada parte nomeará um árbitro de acordo com as Regras de Arbitragem e os dois árbitros assim nomeados nomearão conjuntamente o terceiro, que atuará como presidente do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”), dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento da comunicação da Câmara de Arbitragem por parte dos dois árbitros já nomeados. Se houver múltiplas partes, seja como requerentes ou requeridos, os múltiplos requerentes em conjunto e os múltiplos requeridos em conjunto nomearão um árbitro dentro dos prazos estabelecidos nas Regras de Arbitragem. Se algum árbitro não tiver sido nomeado dentro dos prazos especificados no presente e/ou nas Regras de Arbitragem, conforme for o caso, a nomeação será feita pela Câmara de Arbitragem mediante solicitação escrita de qualquer das partes dentro de 15 (quinze) dias após a referida solicitação. Se a qualquer momento ocorrer uma vacância no tribunal Arbitral, esta será preenchida da mesma maneira e estará sujeita às mesmas exigências previstas em relação à nomeação original para tal posição. A Companhia, na qualidade de parte interveniente deste Acordo, será parte do procedimento de arbitragem

effectiveness, compliance, interpretation, violation or termination. In the absence of mutual agreement, any dispute shall be submitted to and exclusively and definitively settled by a binding arbitration conducted pursuant to the rules in force on the pertinent occasion (“Arbitration Rules”) of the Arbitration and Mediation Center of the Market Arbitration Chamber (“Arbitration Chamber”). The Arbitration Rules are deemed to have been incorporated into this Agreement by reference, save insofar as the Arbitration Rules are modified by this Agreement or by mutual agreement between the Shareholders. The arbitration procedures filed based on this Agreement shall be managed by the Arbitration Chamber.

10.9.1. The arbitration shall be decided on by an arbitral tribunal formed by three arbitrators. Each party shall appoint an arbitrator according to the Arbitration Rules, and the two arbitrators thus appointed shall jointly name the third, who shall act as president of the arbitral tribunal (“Arbitral Tribunal”), within fifteen (15) days after receiving communication from the Arbitration Chamber, sent by the two already-appointed arbitrators. If there are multiple parties, either as claimants or defendants, the multiple claimants jointly and the multiple defendants jointly shall appoint an arbitrator, within the deadlines set in the Arbitration Rules. If an arbitrator has not been appointed within the deadlines specified herein and/or in the Arbitration Rules, as the case may be, the appointment shall be made by the Arbitration Chamber upon written request from any of the parties fifteen (15) days after said request. If at any time there is a vacancy in the Arbitral Tribunal, it shall be filled in the same manner and be subject to the same requirements set forth in relation to the original appointment for said position. The Company, as intervening party to this Agreement, shall be a party to the arbitration procedure only insofar as it needs to implement the arbitral award to be rendered, but hereby waives the right to



somente na medida em que precisar implementar a sentença arbitral a ser proferida, mas renuncia, neste ato, ao direito de nomear um árbitro.

10.9.2. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral será proferida.

10.9.3 A arbitragem será conduzida em português. Provas documentais podem ser apresentadas no procedimento de arbitragem em inglês, hipótese em que não será necessária a tradução das mesmas.

10.9.4 A sentença arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculativa para as partes, incluindo a Companhia, seus sucessores e cessionários, os quais concordam em cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, exceto para a correção de erro material ou esclarecimento acerca de incerteza, dúvida, contradição ou omissão na sentença arbitral, conforme previsto no Artigo 30 da Lei de Arbitragem e com exceção igualmente do exercício de boa-fé do pedido de anulação previsto no Artigo 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, a sentença arbitral poderá ser executada em qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição ou autoridade sobre os Acionistas, a Companhia e seus ativos. A sentença incluirá a distribuição dos custos, incluindo honorários advocatícios razoáveis e despesas razoáveis que o tribunal entender adequados.

10.9.5 Os Acionistas e a Companhia estão plenamente cientes dos termos e dos efeitos da cláusula compromissória ora convencionada, e convencionam em caráter irrevocável ser a arbitragem a única forma de solução de quaisquer conflitos decorrentes deste ou relacionados a este Acordo e/ou referente ao mesmo. Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, os Acionistas e/ou a Companhia podem buscar assistência e/ou tutela judicial, se e quando

appoint an arbitrator.

10.9.2 The seat of arbitration shall be the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, where the arbitral award shall be rendered.

10.9.3 The arbitration shall be conducted in Portuguese. Documental evidence in English may be submitted in the arbitration procedure, in which case it shall not be necessary to translate them.

10.9.4 The arbitral award shall be definitive, unappealable and binding for the parties, including the Company, its successors and assignees, which agree to spontaneously comply with it and expressly waive any form of appeal, except to correct a material error or to clarify an uncertainty, doubt, contradiction or omission in the arbitral award, as set out in Article 30 of the Arbitration Law, and likewise except for the exercise, in good faith, of the request for annulment set forth in Article 33 of the Arbitration Law. If necessary, the arbitral award may be enforced by any judiciary authority with jurisdiction or authority over the Shareholders, the Company and their assets. The award shall include the apportionment of the costs, including reasonable attorneys' fees and reasonable expenses that the tribunal deems adequate.

10.9.5 The Shareholders and the Company are fully aware of the terms and effects of the commitment clause agreed upon herein, and irrevocably agree that arbitration is the only form of settling any disputes arising from or related to this Agreement and/or pertaining hereto. Without prejudice to the validity of this commitment clause, the Shareholders and/or the Company may seek judicial assistance and/or relief, if and when necessary, with the sole purpose of: (a) enforcing



necessária, com o único propósito de: (a) executar obrigações que admitam, de pronto, execução específica; (b) obter medidas coercitivas ou cautelares ou procedimentos de natureza preventiva, provisória ou permanente, para garantir a arbitragem a ser instaurada ou já em curso entre os Acionistas e/ou assegurar a existência e a eficácia do procedimento de arbitragem; ou (c) exercer de boa-fé o direito de anular a sentença arbitral previsto no Artigo 33 da Lei de Arbitragem; ou (d) obter medidas de natureza compulsória ou específica, ficando entendido que, ocorrendo o cumprimento dos procedimentos de execução compulsória e específica pleiteados, retornará ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a competência plena e exclusiva para decidir acerca de todas e quaisquer questões, sejam de natureza processual ou de mérito, que deram causa ao pedido de execução compulsória ou específica, sendo o respectivo procedimento judicial suspenso até a decisão parcial ou definitiva do Tribunal Arbitral. Para as medidas indicadas acima, os Acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com a exclusão de quaisquer outros. O requerimento de qualquer medida no âmbito desta cláusula não enseja qualquer renúncia à cláusula compromissória ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral.

10.9.6 Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocados entre os Acionistas, entre qualquer Acionista e a Companhia ou com o Tribunal Arbitral serão confidenciais. Exceto conforme expressamente convencionado em contrário por escrito pelos Acionistas ou exigido por Lei, as partes, incluindo a Companhia, seus respectivos representantes e Afiliadas, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, a Câmara de Arbitragem e suas secretárias, se comprometem a manter sigilo a existência, conteúdo e todas as sentenças e decisões relacionadas ao procedimento de arbitragem, juntamente com todo o material utilizado no mesmo e criado para

obligations that promptly admit specific performance; (b) obtaining coercive or precautionary measures or procedures of a preventive, provisional or permanent nature, to secure the arbitration to be filed or already ongoing between the Shareholders and/or ensuring the existence and effectiveness of the arbitration procedure; or (c) exercising in good faith the right to annul the arbitral award set forth in Article 33 of the Arbitration Law; or (d) obtaining measures of a compulsory or specific nature, it being understood that, if the compulsory and specific enforcement procedures are complied with, the Arbitral Tribunal to be set up or already set up, as the case may be, shall resume the full and exclusive jurisdiction to decide on any and all matters, be they of a procedural or merit nature, which gave rise to the request for compulsory or specific enforcement, with the respective lawsuit being suspended until a partial or definitive decision from the Arbitral Tribunal. For the measures indicated above, the Shareholders elect the courts of the Judicial District of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, to the exclusion of any other. Requesting any measure under this clause does not entail any waiver of the commitment clause or the full jurisdiction of the Arbitral Tribunal.

10.9.6 Any and all documents and/or information exchanged between the Shareholders, between any Shareholder and the Company or with the Arbitral Tribunal shall be confidential. Except as expressly agreed otherwise, in writing, by the Shareholders or required by Law, the Parties, the Company included, their respective representatives and Affiliates, the witnesses, the Arbitral Tribunal, the Arbitration Chamber and its offices, undertake to keep confidential the existence, contents and all judgments and decisions related to the arbitration procedure, jointly with every material used therein and created to such end, as well as other documents



tais fins, bem como outros documentos produzidos pelo outro Acionista ou pela Companhia no decorrer do procedimento de arbitragem que não estejam por outro motivo em domínio público – exceto se e na medida em que tal divulgação seja exigida de um dos Acionistas ou da Companhia por Lei.

10.9.7 A Companhia expressamente concorda em ficar vinculada à presente cláusula compromissória para todos os efeitos legais.

E, POR ESTAREM JUNTAS E CONTRATADAS, as partes aqui presentes celebraram este Acordo em 4 (quatro) vias de teor e forma idênticos, para uma única finalidade, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 8 de setembro de 2022

*(Remanescente desta página
intencionalmente deixado em branco)*

produced by the other Shareholder or by the Company during the arbitration procedure, which are not otherwise in public domain – except if and to the extent that said disclosure is required from one of the Shareholders or from the Company by Law.

10.9.7 The Company expressly agrees to be bound to this commitment clause, for all legal purposes.

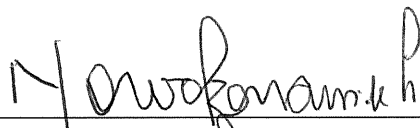
IN WITNESS WHEREOF, the parties to this Agreement signed it in four (4) counterparts of the same form and tenor, for one sole purposes, in the presence of the two (2) witnesses below.

City of Cravinhos, September 8, 2022

*(Remainder of this page intentionally
left blank)*

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a stylized signature on the left, a circular stamp or mark in the middle, and a set of initials 'CR' above 'SO' on the right.

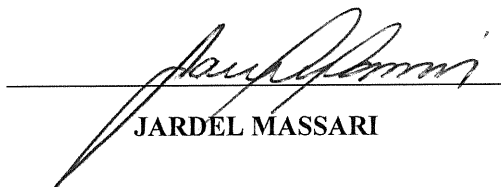
*** Página de Assinaturas do Acordo de Acionistas da Ouro ** Signature Page of the Shareholders' Agreement of Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. celebrado em 08 de Setembro de 2022 ***
*** September 8, 2022 ***



NORIVAL BONAMICHI



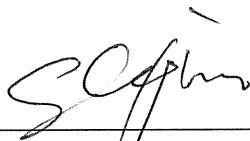
*** Página de Assinaturas do Acordo de Acionistas da Ouro ** Signature Page of the Shareholders' Agreement of Ouro
Fino Saúde Animal Participações S.A. celebrado em 08 de Fino Saúde Animal Participações S.A., entered into on
setembro de 2022 ** September 8, 2022 ***



JARDEL MASSARI



*** Página de Assinaturas do Acordo de Acionistas da Ouro ** Signature Page of the Shareholders' Agreement of Ouro
Fino Saúde Animal Participações S.A. celebrado em 08 de Fino Saúde Animal Participações S.A., entered into on
setembro de 2022 ** September 8, 2022 ***

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. C. Lima', written over a horizontal line.

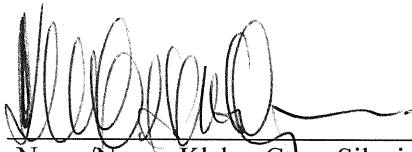
MITSUI & CO., LTD.

A small, circular handwritten mark or stamp located in the bottom right corner of the page.

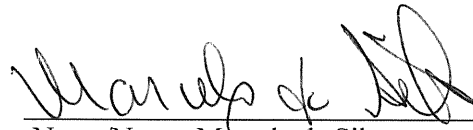
*** Página de Assinaturas do Acordo de Acionistas da Ouro ** Signature Page of the Shareholders' Agreement of Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. celebrado em 08 de Setembro de 2022 ***

*** September 8, 2022 ***

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.



Nome/Name: Kleber Cesar Silveira Gomes
Cargo/Title: Diretor/Officer



Nome/Name: Marcelo da Silva
Cargo/Title: Diretor/Officer

*** Página de Assinaturas do Acordo de Acionistas da Ouro ** Signature Page of the Shareholders' Agreement of Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. celebrado em 08 de Setembro de 2022 ***

Testemunhas:

Witnesses:

Raiana Santos

Nome/Name: **Raiana dos Santos Pereira**
CPF: **111.951.895-40**
RG/ID: **RG: 23.189.277-23/SSP-SP**
CPF/Individual Taxpayers' Register:

Marcela Bruscato

Nome/Name:
RG/ID:
CPF/Individual Taxpayers' Register:

Marcela Bruscato
CPF: **406.539.568-27**
RG: **34.930.053-7/SSP-SP**

